



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES MARCELO LIMA BUHATEM
PRIMEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 8ª CÂMARA
CÍVEL)



REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELACAO
nº 0009053-92.2026.8.19.0000

DESPACHO

Doc. 90 - Ao embargante, considerando o julgamento do apelo interposto no feito principal, (0013776-87.2019.8.19.0037, pelo qual foi

desprovido o recurso interposto pela parte aqui requerente, acerca da manutenção de interesse no julgamento do presente recurso.

Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. MARCELO LIMA BUHATEM

